

Para o Juis e mais officiaes da Camera de Parnaiba.

Pelo Cap.^m Mór dessa V.^a me consta se acharem nela prontos p.^a se formar huma companhia de Aventureiros o Numero de sincoenta e nove homens, os mais deles soltos por voluntariamente se oferecerem como fieis Vassalos a defender os Estados do seo Rey e Sr., e alguns prezos por se lhe não descobrirem, estes nobres sentimentos, e como se las percizo sustentar a todos estes homens, tantos os soltos como os prezos thé q. o Then.^e João da Costa Silva, lhe paze revista, e os conduza a minha presença, ordeno a Vm.^{ces} executem as minhas antecedentes ordens que lhe deregi o anno passado o no de 775, a respeito das referidas levas de gentes que naquele tempo se fizerão para formar os dous Regimentos mandando acestir a todos os referidos homens, q. se achão listados com os mantimentos necessarios a sua sucistencia thé o dia de chegarom a esta Cid.^e D.^a g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 27 de Abril de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor Antonio Barboza de Mattos
Coutinho = de Parnaçoa =

Pela carta que Vm.^{ce} me derigio na data de 20 do corrente fico na certeza de que sem perda de tempo executará Vm.^{ce} as uteis providencias que lhe tenho ordenado a respeito dos mantimentos, e sua condução p.^a a V.^a de Curitiba, por quanto a urgencia do tempo não permite demora pois vou expedindo diariamente numerosos destacamentos p.^a o continente do Sul, e hê emdispençavel acharem-se bem providos os pouzos de Curetiba e certão das Lages, de sorte que na Tropa não esperimente a menor falta: Tambem quero fazer expedir para o Exercito hum socorro de viveres conforme as forças desta Capitania porq. poderá haver carencia deles, e se fas necessario na presente ocazião manter as